



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 2/2023 - PROPESQ/PROGRAD/PROPG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE PARCERIAS (INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS) EM DISCIPLINAS COM PRÁTICAS POTENCIALMENTE INOVADORAS

O DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO – SINOVA/UFSC, em conjunto com as Pró-Reitorias de Graduação e Educação Básica (PROGRAD) e Pós-Graduação (PROPG) da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**, torna público, para ciência de quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, as condições gerais e critérios para qualificação e habilitação de pessoas jurídicas para estabelecimento de parceria para realização de atividades pedagógicas, no âmbito de disciplinas de graduação e pós-graduação, potencialmente inovadoras a serem desenvolvidas em conjunto, nos termos da legislação aplicável, e das condições estabelecidas nesta Oferta e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objeto a habilitação de instituições públicas ou privadas para, em conjugação de esforços com a UFSC, propiciar atividades pedagógicas nos ambientes da instituição parceira, por docentes da UFSC, doravante nominadas “atividades conjuntas”.

1.2 Consideram-se potencialmente inovadoras aquelas atividades que poderão introduzir novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

CLÁUSULA SEGUNDA: PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar deste processo de seleção simplificado as instituições, públicas ou privadas, que cumpram os requisitos legais e disposições deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: PROPRIEDADE INTELECTUAL

3.1 Os eventuais direitos de propriedade intelectual, patenteáveis ou não, advindos da atividade conjunta entre as Partes serão de titularidade compartilhada entre elas ou de

outra forma entre elas acordada em instrumento específico ulterior a ser firmado entre as partes, observando, obrigatoriamente, a Resolução UFSC nº 14/CUn/2002.

3.2 Fica assegurada a indicação do nome dos autores, inventores ou criadores.

3.3 Todos os ativos existentes anteriormente à execução das atividades conjuntas, que estejam sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar as atividades, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário.

3.4 Não poderão ser usados ativos de terceiros sem o prévio consentimento expresso do titular.

CLÁUSULA QUARTA: CONFIDENCIALIDADE

4.1 Todos os documentos e informações fornecidos por uma parte à outra serão tratados com confidencialidade. Qualquer exceção à confidencialidade deverá ser ajustada entre as partes.

4.2 O dever de sigilo e confidencialidade assumido pelas Partes persistirá pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do encerramento das atividades conjuntas.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 Os interessados deverão preencher os critérios de regularidade técnica, fiscal e jurídica.

5.2 Para a comprovação da regularidade técnica, o proponente deverá apresentar:

5.2.1 Termo de Compromisso (Anexo 01);

5.2.2 Declaração de existência de infraestrutura e equipe adequadas à execução das atividades conjuntas, conforme estabelecido em plano de trabalho (conforme modelo, Anexo 02);

5.2.3 Declaração de docente da UFSC, atestando a viabilidade de execução de atividades conjuntas com a referida instituição interessada, no âmbito de disciplinas e cursos da UFSC (conforme modelo, anexo 03).

5.3 Para a comprovação da regularidade jurídica, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos, no que couber:

5.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

5.3.2 Documentos comprobatórios de eleição de seus dirigentes/administradores (representante legal);

5.3.3 Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG e CPF).

5.4 Para comprovação da regularidade fiscal os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

5.4.1 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

5.4.2 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

5.4.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida por meio do endereço: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>;

5.4.4 Certificado de Regularidade do FGTS, emitido por meio do endereço: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

5.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida por meio do endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO E PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 O prazo para envio da manifestação de interesse é de fluxo contínuo, podendo ser revogado a qualquer tempo por oportunidade e conveniência administrativa da SINOVA/UFSC, bastando aviso em seu site.

6.2 O interessado deverá encaminhar a manifestação de interesse ao endereço eletrônico sinova@contato.ufsc.br, anexando os documentos indicados neste edital.

6.3 O assunto do e-mail no qual será encaminhada a documentação deverá ser: "Chamada Pública Disciplinas".

CLÁUSULA SÉTIMA: SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1 A seleção dos proponentes será de fluxo contínuo, enquanto vigente o edital.

7.2 Recebida a manifestação de interesse acompanhada da documentação pertinente, a SINOVA/UFSC autuará processo específico.

7.3 A seleção ocorrerá em duas etapas: regularidade técnica e regularidade jurídica e fiscal.

7.4 A primeira etapa consistirá na avaliação da regularidade técnica, a ser analisada por docente da UFSC, que emitirá declaração de adequação técnica da instituição interessada,

anexando ao processo/SPA, enviando os autos à SINOVA/UFSC para verificação da regularidade jurídica e fiscal.

7.5 A segunda etapa consistirá na verificação da regularidade jurídica e fiscal da proponente, e ficará a cargo da SINOVA/UFSC.

7.6 Superadas as etapas indigitadas, a habilitação será homologada pelo titular da SINOVA/UFSC, comunicando-se ao proponente, no e-mail indicado.

CLÁUSULA OITAVA: RESULTADO E PUBLICAÇÃO

8.1 A homologação de cada habilitação será publicada no site da SINOVA (sinova.ufsc.br), e materializada em processo interno próprio, com a respectiva documentação, habilitação, termo de compromisso assinado e plano de trabalho ajustado entre as partes.

8.2 Fica autorizado, a critério da UFSC, a divulgação do nome e imagem da Instituição parceira no site e mídias da UFSC.

CLÁUSULA NONA: RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Não haverá transferência de recurso financeiro entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1 A SINOVA/UFSC poderá anular ou revogar o presente Edital, em parte ou em sua totalidade, por interesse da UFSC, sem que isso implique no direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Dos resultados caberá pedido de reconsideração à SINOVA e, não aceito, único recurso à PROPESQ/UFSC.

11.2 A UFSC garantirá a confidencialidade das informações fornecidas pelos proponentes, podendo as mesmas serem utilizadas para fins acadêmicos e de melhorias nos processos pela UFSC.

11.3 É de responsabilidade do professor a atualização das informações no seu plano de ensino, submetendo-o à análise, aprovação e avaliação do Colegiado do Curso, que poderá

propor alterações quando necessárias, nos termos da Resolução 17 nº 17/CUn/97, de 30 de setembro de 1997.

11.4 Fica eleito o foro da Justiça Federal de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado, para dirimir eventuais litígios porventura resultantes.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da SINOVA/UFSC.

Florianópolis, 24 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente

Juliana de Souza Correa

Data: 24/03/2023 17:48:05-0300

CPF: ***.325.469-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JULIANA DE SOUZA CORRÊA

Diretora do Departamento de Inovação em exercício (PROPESQ)



Documento assinado digitalmente

Dilceane Carraro

Data: 27/03/2023 22:30:06-0300

CPF: ***.526.749-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

DILCEANE CARRARO

Pró-Reitora de Graduação e Educação Básica (PROGRAD)



Documento assinado digitalmente

Werner Kraus Junior

Data: 24/03/2023 17:08:18-0300

CPF: ***.085.239-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

WERNER KRAUS JUNIOR

Pró-Reitor de Pós-Graduação (PROPG)



Documento assinado digitalmente

Jacques Mick

Data: 28/03/2023 13:30:37-0300

CPF: ***.710.380-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JACQUES MICK

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (PROPESQ)

ANEXO 01

TERMO DE COMPROMISSO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, autarquia federal de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação (Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960, Decreto nº 64.824, de 15 de julho de 1969), com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade, em Florianópolis (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.899-526/0001-82, neste ato representada pelo titular do Departamento de Inovação - **SINOVA**, xxx..., e a instituição **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito **XXX**, estabelecida no [endereço], inscrita no [CNPJ], doravante denominada simplesmente denominada “[nome comercial/fantasia]”, neste ato representada por seu(sua) xxxx, sr(a). xxxxxxxx, resolvem celebrar o presente **termo de compromisso**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes, bem como pelo edital regente [número do edital].

OBRIGAÇÕES DA UFSC

- 1.1 Executar as atividades previstas em Plano de Trabalho (ANEXO 02);
- 1.2 Disponibilizar, alocar e executar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à sua consecução;
- 1.3 Assegurar o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do projeto, bem como prestar esclarecimentos e informações à Instituição Parceira sobre andamento das atividades executadas pela UFSC referente ao plano de trabalho ajustado.

OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

- 2.1 Supervisionar o desenvolvimento do projeto;
- 2.2 Fornecer, mediante termo de confidencialidade, dados, materiais, informações e/ou conhecimentos tecnológicos necessários à execução do objeto ajustado;
- 2.3 Designar, conforme sua disponibilidade, prepostos para participar de reuniões com a equipe do Coordenador do Projeto;
- 2.4 Enviar à UFSC, caso solicitado, toda a documentação legalmente exigível para o registro de ativo de propriedade intelectual que possa originar-se através do desenvolvimento das atividades conjuntas, resguardados os direitos dos Partícipes, estabelecidos em instrumento próprio.
- 2.6 Somente mencionar e/ou veicular a marca UFSC em qualquer meio/documento, mediante autorização expressa da titular.
- 2.5 Assinar, em conjunto com o representante da UFSC, o relatório final (Anexo 4) e o Termo de Encerramento (Anexo 5), devidamente preenchidos, ao final do período de execução do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

- 3.1 A UFSC designa como Coordenador o Professor **XXXXXX**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Departamento de **XXXXXX**, inscrito no SIAPE sob o nº **XXXX**, telefone **XXXXXX**, email **XXXX**, o qual será o responsável por coordenar e promover a execução direta das atividades conjuntas, bem como avaliar e encaminhar à Instituição

parceira, quando for o caso, relatórios de execução, controle técnico, que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho.

3.2 Compete ao Coordenador encaminhar à SINOVA, ao final de cada turma/disciplina, relatório final (Anexo 3).

3.2 A Instituição Parceira designa o Sr XXXX, contato..., como preposto e para contato inicial.

Florianópolis, xx de outubro de 202x.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Prof. Dr. XXXXXX
Diretora de Inovação

INSTITUIÇÃO Parceira

CNPJ nº XXXXX
Diretor(a) XXX
XXXX
CPF XXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

**ANEXO 02
PLANO DE TRABALHO**

1. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADES CONJUNTAS

1.1 Título do Projeto

Parceria da Disciplina **NOME DA DISCIPLINA**, com o(a) **NOME DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

1.2 Período de execução do Projeto (o período de execução deve acompanhar o calendário acadêmico de forma a evitar prejuízo entre as partes)

Data de Início: **xx/xx/202x**

Data de término: **xx/xx/202x**

1.3 Justificativa

XXX

1.4 Propriedade Intelectual

1.5.1 O Projeto possui potencial para gerar resultado passível de proteção do tipo:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> patentes de invenção | <input type="checkbox"/> cultivares |
| <input type="checkbox"/> modelos de utilidade | <input type="checkbox"/> indicação geográfica |
| <input type="checkbox"/> desenho industrial | <input type="checkbox"/> marcas |
| <input type="checkbox"/> direito autoral | <input type="checkbox"/> topografia de circuito |
| <input type="checkbox"/> know-how | <input type="checkbox"/> programas de computadores |

1.5.2 Indique o potencial de geração de inovação do projeto:

- Nenhum
- Baixo
- Médio
- Alto

1.5 Objetivo Geral

XXX

1.6 Objetivos específicos

Nº	Objetivo específico
O1	
O2	
O3	

2 Metas

Nº	Meta	Indicador
M1		
M2		

3 Resultados esperados

Nº	Resultado esperado
R1	
R2	

4 Cronograma de execução

Nº	Fase/Etapa	Duração	
		Início	Término

Florianópolis, XX de XX de 202X.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Prof. Dr. XXXXXX

Coordenador

INSTITUIÇÃO Parceira

CNPJ nº XXXXX

Diretor(a) XXXX

XXXX

CPF XXXXX

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DO DOCENTE

Eu, Professor **XXXXXX**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, inscrito no SIAPE sob o nº **XXXX**, declaro, para o fim de preenchimento do requisito referente à comprovação da regularidade técnica, constante no item 5.2.3 edital n. **XXX**, que há viabilidade de execução de atividades conjuntas com a instituição **XXX**, no âmbito da disciplina **XXX** no curso **XXXX** da UFSC.

Florianópolis, **XX** de **XX** de **202X**.

Prof. Dr. **XXXXXX**
SIAPE n. **XXXXXX**

ANEXO 4 RELATÓRIO FINAL

1. SITUAÇÃO DO PROJETO:

- Concluído
- Parcialmente concluído – Em caso de continuidade da parceria, em turma/disciplina futura com a mesma Instituição parceira
- Cancelado

2. DATA DO ENCERRAMENTO (total ou parcial): xx/xx/202x

3. RESULTADOS:

Nome da Instituição Parceira:

CNPJ:

Endereço da Instituição Parceira:

Natureza da Instituição Parceira: Publica/Privada

Indicador	Índice
Quantidade de alunos impactados	
Número de Professores envolvidos	
Número de Universidades envolvidas	
Número de Instituições Públicas envolvidas	
Número de Instituições Privadas envolvidas	
Número de stakeholders externos em conexão com a disciplina	
Número de laboratórios utilizados para apoio da atividade	
Horas de atividade prática em contato com a Instituição parceira	
Número de visitas técnicas realizadas	
Número de desafios solucionados	
Número de soluções/melhoramentos geradas	
Número de soluções escolhidas pela Instituição parceira	
Quantidade de ativos de PI gerados	

3.1 DETALHAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

3.1.1 – TIPO DE ATIVO DESENVOLVIDO:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> patentes de invenção | <input type="checkbox"/> cultivares |
| <input type="checkbox"/> modelos de utilidade | <input type="checkbox"/> indicação geográfica |
| <input type="checkbox"/> desenho industrial | <input type="checkbox"/> marcas |
| <input type="checkbox"/> direito autoral | <input type="checkbox"/> topografia de circuito |
| <input type="checkbox"/> know-how | <input type="checkbox"/> programas de computadores |

3.1.2 FOI REALIZADO O COMUNICADO DE INVENÇÃO À SINOVA:

- SIM
- NÃO – Nesse caso, envie e-mail para sinova@contato.ufsc.br

3.1.3 HÁ CONTRATO REGULAMENTANDO O ATIVO:

- SIM
- NÃO

4. PRODUÇÃO AUTORAL DESENVOLVIDA:

- E-Book
- Livro
- Artigo
- Documento Técnico

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PROJETO:

XXX

Florianópolis, XX de XX de 202X.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Prof. Dr. XXXXXX

Coordenador

INSTITUIÇÃO Parceira

CNPJ nº XXXXX

Diretor(a) XXXX

XXXX

CPF XXXXX

ANEXO 5 TERMO DE ENCERRAMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, autarquia federal de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação (Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960, Decreto nº 64.824, de 15 de julho de 1969), com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade, em Florianópolis (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.899-526/0001-82, neste ato representada pelo titular do Departamento de Inovação - **SINOVA**, **Profa. Dra. xxx....**, e

INSTITUIÇÃO XXXXXX, pessoa jurídica de direito **XXX**, estabelecida no **[endereço]**, inscrita no **[CNPJ]**, doravante denominada simplesmente denominada **"[nome comercial/fantasia]"**, neste ato representada por **seu(sua) xxxx, sr(a). xxxxxxxx**, resolvem celebrar o presente **termo de encerramento**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes, bem como pelo edital regente **[número do edital]**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto dar por encerrado o Projeto Intitulado "Parceria da Disciplina **XXX**, com a Instituição **XXXX**", firmado em **xx** de **xx** de **202x**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os signatários declaram estar plenamente satisfeitos, sem exceção e ressalvas, com relação a todos e quaisquer direitos seus, direta ou indiretamente, oriundos do Projeto Intitulado "Parceria da Disciplina **XXX**, com a Instituição **XXXX**", outorgando, por este instrumento, plena total e inequívoca quitação, sem ônus para os partícipes a partir da assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: A quitação outorgada no *caput* não exime a **INSTITUIÇÃO XXXX** da necessidade de imediata comunicação à SINOVA/UFSC no caso de eventual obtenção de resultado passíveis de proteção por direitos de propriedade intelectual, patenteáveis ou não, decorrente do Projeto ora encerrado. Outrossim, permanecem inalteradas as obrigações eventualmente assumidas pelas partes em contrato regulamentador de direitos de propriedade intelectual resultantes do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA

Cada uma das partes declara e assegura, nesta oportunidade, que os seus representantes legais abaixo-assinados têm plenos poderes estatutários para firmar o presente Termo, bem como para executar todas as ações necessárias para o seu total cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA

As Partes elegem o Foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas suscitadas no cumprimento do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que cumpra seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, XX de XX de 202X.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Prof(a). Dr(a). XXXXXX

Diretor(a) de Inovação

INSTITUIÇÃO Parceira

CNPJ nº XXXXX

Diretor(a) XXXX

XXXX

CPF XXXXX